



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1060**

Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Página | 1

**PODER EXECUTIVO**  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS**  
**NORMATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 7.066, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.023, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.010/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata a Lei Municipal nº 2.010 de 17 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei no 1.929, de 7 de dezembro de 2022, crédito especial no valor de R\$ 677.047,14 (seiscentos e setenta e sete mil, quarenta e sete reais e quatorze centavos), conforme as seguintes dotações:

I - Unidade Executora: 02.44.01 — Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura  
Funcional Programática: 13.3920069.1173 — Eventos Culturais  
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica  
Destinação de Recurso: 05.000.0000 — Federal  
Valor: R\$ 95.842,76

II - Unidade Executora: 02.44.01 — Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura  
Funcional Programática: 13.3920069.1173 — Eventos Culturais  
Categoria Econômica: 3.3.90.31.00 — Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  
Destinação de Recurso: 05.000.0000 — Federal  
Valor: R\$ 150.000,00

III - Unidade Executora: 02.44.01 — Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura  
Funcional Programática: 13.3920069.1173 — Eventos Culturais  
Categoria Econômica: 3.3.90.48.00 — Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física  
Destinação de Recurso: 05.000.0000 — Federal  
Valor: R\$ 411.204,38

IV - Unidade Executora: 02.44.01 — Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura  
Funcional Programática: 13.3920069.1173 — Eventos Culturais  
Categoria Econômica: 3.3.50.41.00 Contribuições  
Destinação de Recurso: 05.000.0000 — Federal  
Valor: R\$ 10.000,00

V - Unidade Executora: 02.44.01 — Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura  
Funcional Programática: 13.3920069.1173 — Eventos Culturais  
Categoria Econômica: 3.3.60.41.00 — Contribuições  
Destinação de Recurso: 05.000.0000 — Federal  
Valor: R\$ 10.000,00



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1060

Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Página | 2

Art. 2º Os recursos Federais necessários para cobertura do crédito especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar Federal no 195, de 8 de julho de 2022, conforme as fichas das receitas a seguir discriminadas:

I - Ficha: 351

Código: 1.7.1.9.99.0.1.03.00.0

Especificação da Receita: Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual

II - Ficha: 352

Código: 1.7.1.9.99.0.1.04.00.00

Especificação da Receita: Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - Setor Cultural

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de outubro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### **Resolução CMAS Nº. 009/2023, de 19 de outubro de 2023**

Dispõe sobre o cofinanciamento Estadual para Benefícios Eventuais e suplementação de recursos para o cofinanciamento da Residência Inclusiva

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições dadas pela Lei Municipal nº. 209, de 28 de janeiro de 2022,

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a deliberação da plenária – ata nº. 010/2023 de 17 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cofinanciamento Estadual para Benefícios Eventuais e suplementação de recursos para o cofinanciamento da Residência Inclusiva.

.Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Regina Célia Duarte

Presidente do CMAS

biênio 2023/2025

##### **CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.**

De acordo com o Art. 5º, inciso I, do Regimento Interno do CMI, o Sra. Presidente Elaís Pâmela do Prado Araújo, convoca os Conselheiros para a reunião ordinária que será realizada no dia 30/10/2023, com início às 14h00h, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteadó nº 187, Jordanésia, Cajamar – SP. PAUTA:

- 1) Aprovação da Ata da reunião do dia 13/07/2023;
- 2) Acompanhamentos das atividades direcionadas a pessoa idosa;
- 3) Vistorias nas Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas;



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1060**

Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Página | 3

4) Visitas de denúncias.

**PODER LEGISLATIVO**  
<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

**AUTÓGRAFO Nº 2.191/2023**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 109/2023, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 1.876/2021 ALTERADA PELA LEI 2.002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO EXECUTIVO

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – Cajamar, 20 de outubro 2023

MESA DA CÂMARA  
CLEBER CANDIDO SILVA  
Presidente

LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO  
1º Secretário

ALEXANDRO DIAS MARTINS  
3º Secretário

**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

A CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR convoca o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022 para o cargo de:

AGENTE LEGISLATIVO OPERACIONAL – MANUTENÇÃO E ZELADORIA

Class.	Nome	Doc. Identidade
2º	JUAN MANUEL BENEDICTO BERMEJO	11.438.304-2

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, até o dia 06/11/2023, no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cajamar, sito à Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555, Cajamar / SP | CEP 07752-000 Tel.: (011) 4446-6148, das 09:00 as 16:00 horas, munido dos documentos originais, acompanhados de uma cópia, listados no item 12.4 do Edital do Concurso Público Nº 01/2022, bem como da documentação comprobatória de atendimento aos REQUISITOS MINIMOS exigidos para o cargo, conforme especificado na Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares, do Edital do Concurso Público Nº 01/2022, sendo que, caso não compareçam no prazo especificado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretroatável, conforme item 12.7.1 do mesmo Edital.

Cajamar, 23 de outubro de 2023.

CLEBER CANDIDO SILVA

PRESIDENTE



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)  
Tel: (11) 4446-0022